



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XIV – Nº 2153 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 12 de Março de 2018

**IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN**

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

## PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal  
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

### PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente  
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário  
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO  
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS  
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO  
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS  
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO  
JOSE ALVES BENTO  
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES  
RENATO ALVES DA SILVA

### PODER JUDICIÁRIO

**Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR**  
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública  
**Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS**  
Juiz Substituto da Vara Criminal

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA**  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
**Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS**  
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros  
**DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS**  
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

#### **1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

- Portaria
- Portaria

#### **2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

- Julgamento
- Julgamento
- Julgamento
- Julgamento
- Julgamento
- Julgamento
- Julgamento
- Julgamento

#### **3 - CPL**

- Convocação para Celebração de Contrato
- Convocação para Celebração de Contrato
- Aviso de Licitação
- Extrato De Contrato

#### **4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- Portaria

#### **5 - CÂMARA MUNICIPAL**

- Portaria
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Portaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portaria nº. 104/2018-PMPF/SESAU  
Em, 12 de Março de 2018.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) ANTONIO MARCOS DA SILVA GÓIS, **01 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Natal/RN no período de 12 a 13 de Março de 2018, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Zélia Maria Leite**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº. 105/2018-PMPF/SESAU  
Em, 12 de Março de 2018.

O PREFEITO DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Conceder a Sr.(a) JOSÉ CARLOS DE FREITAS, **1 (uma)** diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 60,00 (sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN no período de 12 a 13 de Março de 2018, conforme certificado em anexo.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Leonardo Nunes Rêgo**  
PREFEITO

**Zélia Maria Leite**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****JULGAMENTO**

Ref. Processo nº 024/2017

Interessado: JOÃO PAULO ARAÚJO

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar possível **regularização e enquadramento do adicional de insalubridade** do servidor **JOÃO PAULO ARAÚJO** matrícula **2021, VIGIA**, verifiquei:

a) Que o servidor recebe um adicional de **PERICULOSIDADE** de **30 %**;

- b) Que conforme **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, o servidor acima citado não faz jus ao adicional de **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE e nem PENOSIDADE**;
- c) Que a Comissão Permanente de Inquérito, encaminhou o referido processo à Procuradoria Municipal, para analisar os documentos dos autos e emitir parecer;
- d) Que a Procuradoria Municipal, baseada na **Lei nº 1587/2017**, nos documentos que compõem os autos e levando em consideração o que determina o Regime Jurídico Único do Município em seus artigos e incisos, **conclui que não é devido ao servidor JOÃO PAULO ARAÚJO o pagamento de qualquer adicional previsto na Lei 1.587/2017 a incidir sobre seu salário base**.
- Estou de acordo com o parecer jurídico, razão pela qual o presente julgamento será por mim assinado, oficializando o fato.

Pau dos Ferros, 12 de março de 2018.

**JULIA MARCIANA PAIVA PINTO**  
*Secretária Municipal de Administração – SEAD*  
Pref. Mul. de Pau dos Ferros - RN  
*Portaria nº 199/2017*

---

**JULGAMENTO**

**Ref. Processo nº 094/2017**

**Interessado: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar possível **regularização e enquadramento do adicional de insalubridade** do servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, matrícula **1488**, SERVENTE, verifiquei:

- a) Que o servidor recebe um adicional de **INSALUBRIDADE de 40 %**;
- b) Que conforme **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, o servidor acima citado faz jus ao adicional de **INSALUBRIDADE de 20%** sobre o salário base;
- c) Que a Comissão Permanente de Inquérito, encaminhou o referido processo à Procuradoria Municipal, para analisar os documentos dos autos e emitir parecer;
- d) Que a Procuradoria Municipal, baseada na **Lei nº 1587/2017**, nos documentos que compõem os autos e levando em consideração o que determina o Regime Jurídico Único do Município em seus artigos e incisos, **conclui que é devido ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA o adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base**.
- Estou de acordo com o parecer jurídico, razão pela qual o presente julgamento será por mim assinado, oficializando o fato.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2018.

**JULIA MARCIANA PAIVA PINTO**  
*Secretária Municipal de Administração – SEAD*  
Pref. Mul. de Pau dos Ferros - RN  
*Portaria nº 199/2017*

---

**JULGAMENTO**

**Ref. Processo nº 090/2017**

**Interessado: JOÃO MARIA GOMES**

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar possível **regularização e enquadramento do adicional de insalubridade** do servidor **JOÃO MARIA GOMES**, matrícula **0083**, MOTORISTA, verifiquei:

- a) Que o servidor recebe um adicional de **INSALUBRIDADE de 40 %**;
- b) Que conforme **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, o servidor acima citado não faz jus ao adicional de **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE e nem PENOSIDADE**;
- c) Que a Comissão Permanente de Inquérito, encaminhou o referido processo à Procuradoria Municipal, para analisar os documentos dos autos e emitir parecer;

d) Que a Procuradoria Municipal, baseada na **Lei nº 1587/2017**, nos documentos que compõem os autos e levando em consideração o que determina o Regime Jurídico Único do Município em seus artigos e incisos, **conclui que é não é devido ao servidor JOÃO MARIA GOMES o adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre seu salário base.**

Estou de acordo com o parecer jurídico, razão pela qual o presente julgamento será por mim assinado, oficializando o fato.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2018.

**JULIA MARCIANA PAIVA PINTO**  
*Secretária Municipal de Administração – SEAD*  
Pref. Mul. de Pau dos Ferros - RN  
*Portaria nº 199/2017*

---

#### JULGAMENTO

Ref. Processo nº 095/2017

Interessado: FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar possível **regularização e enquadramento do adicional de insalubridade** do servidor **FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA**, matrícula **1472**, COVEIRO, verifiquei:

- a) Que o servidor recebe um adicional de **INSALUBRIDADE de 40 %**;
  - b) Que conforme **Lauda Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, o servidor acima citado faz jus ao adicional de **INSALUBRIDADE de 20%** sobre o salário base;
  - c) Que a Comissão Permanente de Inquérito, encaminhou o referido processo à Procuradoria Municipal, para analisar os documentos dos autos e emitir parecer;
  - d) Que a Procuradoria Municipal, baseada na **Lei nº 1587/2017**, nos documentos que compõem os autos e levando em consideração o que determina o Regime Jurídico Único do Município em seus artigos e incisos, **conclui que é devido ao servidor FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA o adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base.**
- Estou de acordo com o parecer jurídico, razão pela qual o presente julgamento será por mim assinado, oficializando o fato.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2018.

**JULIA MARCIANA PAIVA PINTO**  
*Secretária Municipal de Administração – SEAD*  
Pref. Mul. de Pau dos Ferros - RN  
*Portaria nº 199/2017*

---

#### JULGAMENTO

Ref. Processo nº 096/2017

Interessado: JANES KLEITON DE OLIVEIRA LOPES

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar possível **regularização e enquadramento do adicional de insalubridade** do servidor **JANES KLEITON DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula **1650**, PEDREIRO, verifiquei:

- a) Que o servidor recebe um adicional de **INSALUBRIDADE de 40 %**;
- b) Que conforme **Lauda Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, o servidor acima citado faz jus ao adicional de **INSALUBRIDADE de 20%** sobre o salário base;
- c) Que a Comissão Permanente de Inquérito, encaminhou o referido processo à Procuradoria Municipal, para analisar os documentos dos autos e emitir parecer;
- d) Que a Procuradoria Municipal, baseada na **Lei nº 1587/2017**, nos documentos que compõem os autos e levando em consideração o que determina o Regime Jurídico Único do Município em seus artigos e incisos, **conclui que é devido ao servidor JANES KLEITON DE OLIVEIRA LOPES o adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu salário base.**

Estou de acordo com o parecer jurídico, razão pela qual o presente julgamento será por mim assinado, oficializando o fato.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2018.

**JULIA MARCIANA PAIVA PINTO**  
*Secretária Municipal de Administração – SEAD*  
Pref. Mul. de Pau dos Ferros - RN  
*Portaria nº 199/2017*

---

**JULGAMENTO**

**Ref. Processo nº 097/2017**

**Interessado: JOSÉ OLAVO VIRGINIO**

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar possível **regularização e enquadramento do adicional de insalubridade** do servidor **JOSÉ OLAVO VIRGINIO**, matrícula **0124, GARI**, verifiquei:

- a) Que o servidor recebe um adicional de **INSALUBRIDADE de 20 %**;
- b) Que conforme **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, o servidor acima citado não faz jus ao adicional de **INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE e nem PENOSIDADE**;
- c) Que a Comissão Permanente de Inquérito, encaminhou o referido processo à Procuradoria Municipal, para analisar os documentos dos autos e emitir parecer;
- d) Que a Procuradoria Municipal, baseada na **Lei nº 1587/2017**, nos documentos que compõem os autos e levando em consideração o que determina o Regime Jurídico Único do Município em seus artigos e incisos, **conclui que não é devido ao servidor JOSÉ OLAVO VIRGINIO qualquer adicional de Insalubridade, periculosidade e nem penosidade.**

Estou de acordo com o parecer jurídico, razão pela qual o presente julgamento será por mim assinado, oficializando o fato.

Pau dos Ferros, 07 de março de 2018.

**JULIA MARCIANA PAIVA PINTO**  
*Secretária Municipal de Administração – SEAD*  
Pref. Mul. de Pau dos Ferros - RN  
*Portaria nº 199/2017*

---

**JULGAMENTO**

**Ref. Processo nº 010/2018**

**Interessado: ANTONIO ISRAEL F. DA SILVA**

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar possível **regularização e enquadramento do adicional de insalubridade** do servidor **ANTONIO ISRAEL F. DA SILVA**, matrícula **2047, ASG**, verifiquei:

- a) Que o servidor não recebe adicional de **INSALUBRIDADE**;
- b) Que conforme **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, o servidor acima citado faz jus ao adicional de **INSALUBRIDADE de 20%** sobre o salário base;
- c) Que a Comissão Permanente de Inquérito, encaminhou o referido processo à Assessoria Jurídica, para analisar os documentos dos autos e emitir parecer;
- d) Que a Procuradoria Municipal, baseada na **Lei nº 1587/2017**, nos documentos que compõem os autos e levando em consideração o que determina o Regime Jurídico Único do Município em seus artigos e incisos, opina pela concessão do **adicional de insalubridade** a ser fixado no percentual de **20%** sobre o vencimento base do servidor.

Estou de acordo com o parecer jurídico, razão pela qual o presente julgamento será por mim assinado, oficializando o fato.

Pau dos Ferros, 12 de março de 2018.

**JULIA MARCIANA PAIVA PINTO**  
*Secretária Municipal de Administração – SEAD*  
Pref. Mul. de Pau dos Ferros - RN  
*Portaria nº 199/2017*

---

**JULGAMENTO**

Ref. Processo nº 009/2018

Interessado: **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**

Vistos e examinados os autos do presente processo administrativo que instaurei para apurar possível **regularização e enquadramento do adicional de insalubridade** do servidor **GLAUBER LOPES DE HOLANDA**, matrícula **1023, ENFERMEIRO**, verifiquei:

- a) Que o servidor recebe adicional de **INSALUBRIDADE de 20%**;
- b) Que conforme **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho**, o servidor acima citado faz jus ao adicional de **PERICULOSIDADE de 30%** sobre o salário base;
- c) Que a Comissão Permanente de Inquérito, encaminhou o referido processo à Assessoria Jurídica, para analisar os documentos dos autos e emitir parecer;
- d) Que a Procuradoria Municipal, baseada na **Lei nº 1587/2017**, nos documentos que compõem os autos e levando em consideração o que determina o Regime Jurídico Único do Município em seus artigos e incisos, opina pela concessão do **adicional de periculosidade** a ser fixado no percentual de **30%** sobre o vencimento base do servidor.

Estou de acordo com o parecer jurídico, razão pela qual o presente julgamento será por mim assinado, oficializando o fato.

Pau dos Ferros, 12 de março de 2018.

**JULIA MARCIANA PAIVA PINTO**  
*Secretária Municipal de Administração – SEAD*  
Pref. Mul. de Pau dos Ferros - RN  
*Portaria nº 199/2017*

**CPL****Convocação para Celebração de Contrato**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN** convoca a empresa **WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME**, para assinar o Contrato Administrativo referente a aquisição de materiais de construção, hidráulico, esgoto e elétrico, a ser realizado no dia 12 de março de 2018, visto que esta empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº90031/2017, para o Sistema de Registro de Preços, objeto do Processo Administrativo nº06040701/2017.

Devendo o licitante, para tanto, comparecer dentro do prazo prorrogado, previsto no edital, como regulamentado no art. 64 da lei de licitações – Lei 8666/93, a esta coordenação, na sala de licitações, situada na Rua Getúlio Vargas, nº1328, 1º andar, sala 01 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros – RN, no horário das 07 às 13 horas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Pau dos Ferros/RN, 12/02/2018.

Nildemarcio Bezerra  
**PRESIDENTE DA CPL**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN** convoca a empresa **INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA EPP**, para assinar o Contrato Administrativo referente à aquisição de material de expediente para atendimento das atividades realizadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a ser realizado no dia 12 de março de 2018, visto que esta empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº90026/2017, para o Sistema de Registro de Preços, objeto do Processo Administrativo nº03040301/2017.

Devendo o licitante, para tanto, comparecer dentro do prazo prorrogado, previsto no edital, como regulamentado no art. 64 da lei de licitações – Lei 8666/93, a esta coordenação, na sala de licitações, situada na Rua Getúlio Vargas, nº1328, 1º andar, sala 01 – Centro – CEP 59900-000 – Pau dos Ferros – RN, no horário das 07 às 13 horas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Pau dos Ferros/RN, 12/03/2018.

Nildemarcio Bezerra

**PRESIDENTE DA CPL**

---

**Aviso de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 20001/2018**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08horas30minutos do dia 02 de abril de 2018, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 20001/2018**, tipo menor preço, que tem como objeto **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para execução de Pavimentação da Rua Canadá e Trecho da Rua Brasil, localizado no Bairro Nações Unidas, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações e Contratos do Município de Pau dos Ferros.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br> e poderá ser solicitado através do e-mail: [pauferros.cpl@gmail.com](mailto:pauferros.cpl@gmail.com). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada a Avenida Getúlio Vargas nº 1328, 1º Andar Sala 01 – Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 12 de março de 2018.

Nildemarcio Bezerra

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

---

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº.** 120301/2018

**ORIGEM:** Pregão Nº 90031/2017

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

**CONTRATADA:** WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME

**CNPJ (MF) Nº** 70.153.762/0001-03

**OBJETO:** Registro de Preço destinado a aquisição de materiais de construção, hidráulico, esgoto e elétrico.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.230,50 (trinta mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** – 6 - 2 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 33 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.81 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 96 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 2 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 112 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 5 . 2.84 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 193 - 2 . 7001 . 25 . 752 . 6 . 2.107 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 646 - 2 . 11001 . 4 . 122 . 2 . 2.176 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 721 - 2 . 14001 . 4 . 122 . 2 . 2.189 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1370 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 2 . 2.41 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 1407 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 2 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

Valor Global: R\$ 30.230,50(trinta mil e duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12/03/2018a 31/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2018

**ASSINANTES:**

LEONARDO NUNES RÉGO – PREFEITO MUNICIPAL

WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME70.153.762/0001-03

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Portaria nº 026/2018

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. FELIPE MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO MENDES, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear o Sr. FELIPE MARCOS FERNANDES DE ARAÚJO MENDES para o cargo em comissão de Diretor de Apoio Técnico – SESAU.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros/RN, 12 de março de 2018.

**LEONARDO NUNES RÊGO**

*Prefeito*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Portaria nº 030, de 12 de Março de 2018.

**Dispõe sobre a Concessão de Férias ao servidor VALDEMAR ABRANDES BARBOSA JUNIOR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros - RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, ao servidor Sr. **VALDEMAR ABRANDES BARBOSA JUNIOR**, correspondente ao período aquisitivo: 13/01/2017 a 12/01/2018, que serão gozados de 13/03/2018 à 27/03/2018.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se cumpra-se e archive-se

**Ver. Eraldo Alves de Queiroz**

**Presidente**

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº: 01032018-01**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN**

**CONTRATADA: A N Q GONÇALVES – ME**

**OBJETO:** Aquisição de computador e nobreak, destinados as instalações da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**VALOR TOTAL:** O valor deste contrato é de **R\$ 4.985,00 (Quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**VIGÊNCIA: 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.**

**DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2018.**

**ASSINANTES:**

**ERALDO ALVES DE QUEIROZ - PRESIDENTE DA CÂMARA**

**A N Q GONÇALVES – ME - CONTRATADA**

**Extrato de Contrato**

**CONTRATO Nº: 01032018-02**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN**



**CONTRATADA:** D F DE S SILVA - ME

**OBJETO:** Aquisição de Projetor MultiMídia, Scanner Portátil e HD externo, destinados as instalações do Plenário, setor de Digitação, assessoria legislativa e CPL da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**VALOR TOTAL:** O valor deste contrato é de **R\$ 5.347,00 (cinco mil trezentos e quarenta sete reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**VIGÊNCIA:** 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2018.

**ASSINANTES:**

**ERALDO ALVES DE QUEIROZ** - PRESIDENTE DA CÂMARA

**D F DE S SILVA - ME** - CONTRATADA

---

#### Extrato de Contrato

**CONTRATO Nº:** 01032018-03

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN

**CONTRATADA:** M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP

**OBJETO:** Aquisição dos Computadores, Licenças e Estabilizadores, destinados a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

**VALOR TOTAL:** O valor deste contrato é de **R\$ 14.364,00 (quatorze mil trezentos e sessenta quatro reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2018, Projeto: Unidade Orçamentaria 1001 – Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, Fonte 100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**VIGÊNCIA:** 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2018.

**ASSINANTES:**

**ERALDO ALVES DE QUEIROZ** - PRESIDENTE DA CÂMARA

**M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA - EPP** – CONTRATADA

---

Portaria nº 027, de 08 de Março de 2018.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **CLODOEUDES FERNANDES DE QUEIROZ**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, no uso de suas atribuições Legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido o Sr. **CLODOEUDES FERNANDES DE QUEIROZ**, CPF: 072.518.324-10, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Vereador da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Ver. Eraldo Alves de Queiroz  
Presidente

---

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

**EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PAU DOS FERROS**

PREFEITO  
Leonardo Nunes Rêgo

VICE-PREFEITA  
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:  
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro  
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

[www.paudosferros.rn.gov.br](http://www.paudosferros.rn.gov.br)